



Justiça do Trabalho:  
DECRETO-LEI Nº 3.223 - DE 20  
DE ABRIL DE 1966 - Dispõe  
sobre a organização, a  
estrutura e o funcionamento  
do Poder Judiciário do  
Trabalho e as condições de  
prestação dos serviços  
de natureza judicial, a  
partir de 1º de maio de  
1966, e dá outras providências.  
O Presidente do  
TST  
ANOS  
de Justiça Social.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente termo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 26 de abril de 2012.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**  
Desembargadora Presidente  
TRT- 16ª Região

*Rosiane Ferreira de Matos*

**ROSIANE FERREIRA DE MATOS**  
**CALENA EMPREENDIMENTOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

**Testemunhas:**

1) Camila Salzano

2) Jayre Crispim